MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2150, de 23 de OUTUBRO de 2019.

"Concede Gratificação por Nível de Formação ao Professor Municipal abaixo relacionado, conforme menciona a Lei Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede a professora abaixo nominada, a partir do dia 1° de Novembro de 2019, a gratificação por Nível de Formação, no percentual indicado e calculado sobre o salário básico do professor, fixado na supra citada Lei, e, revoga a Portaria n° 1975, de 19 de Abril de 2018.

NOME	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EMPREGO	FORMAÇÃO ESPECIFICA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
Rodrigo Muller Marques	Licenciatura em Pedagogia Séries Finais - História	Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – Mestrado Acadêmico.	10%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de Outubro de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração